



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES**

**EDITAL CH Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Vice-Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei 12.772/2012 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e Lei 13325, de 29/07/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho T-20, para área Áudio e Tecnologia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e Exame de Títulos, todas de caráter eliminatório. a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas; b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita; c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

2.2. Regime de Trabalho: 20 horas semanais

2.3. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com as disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

<b>Cargo Remuneração</b>	<b>Remuneração Básica</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total</b>
Professor Assistente, Classe A, Nível 1, T- 20	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 2.768,02

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de

magistério será feita pela Unidade Acadêmica de Arte e Mídia e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

### **3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158702; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento: 17/03/2017; Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três dias úteis a partir do início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 5 deste Edital e no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período de inscrição: **17/02/2017 a 17/03/2017**.

5.2. As inscrições serão realizadas diretamente no Protocolo Geral da UFCG, no horário das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), Campus de Campina Grande, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882, Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB, CEP. 58.429.900. Fone: (83) 2101-1003 / 2101-1219 (UAAMI).

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) Comprovante original de pagamento no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1. (não será aceito comprovante de agendamento de pagamento, sob pena de indeferimento de inscrição).
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, disponível no Anexo 4 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e da certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponíveis no Anexo 6 deste Edital e no endereço [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).

5.4. O candidato ou seu procurador poderá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, imprimir os seguintes documentos constantes neste edital:

- a) Resolução Nº 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1;  
[http://www.ufcg.edu.br/prt\\_ufcg/sods/scripts\\_php/lista\\_resolucoes.php?conselho=17](http://www.ufcg.edu.br/prt_ufcg/sods/scripts_php/lista_resolucoes.php?conselho=17)
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa (pontos) dos concursos e relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica - Anexo 3, deste Edital;

5.5. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia não cabendo devolução.

5.6. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia.

5.7. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de SEDEX, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições como estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.7 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.9. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

## 6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada no quadro abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime de Trabalho	Nº de Vagas
Arte e Mídia	Áudio e Tecnologia	Graduação em Arte e Mídia, ou Cinema e Audiovisual, ou Artes	T-20	01

		<p>Visuais, ou Multimídia, ou Música, ou Multimeios.</p> <p>Mestrado em Cinema e Audiovisual, ou Artes Visuais, ou Multimídia, ou Música, ou Multimeios, ou áreas conexas.</p>		
--	--	--	--	--

## 7. DAS PROVAS

7.1. Local de realização: As atividades de cada dia serão realizadas na Unidade Acadêmica de Arte e Mídia – Campus de Campina Grande-PB, localizado na Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Bodocongó, Campina Grande-PB.

7.2. Os Períodos e Horários de Realização das Provas encontram-se no Anexo 2 deste edital.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. Para o concurso de Áudio e Tecnologia, a prova deverá ser redigida em língua portuguesa.

7.5 No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

- a) Domínio do assunto (peso 6);
- b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);
- c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.6. A Prova Didática consistirá em aula teórica, referente ao tema sorteado do programa, com duração de 50 minutos e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.7. A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Centro de Humanidades, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.

7.8. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos na prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema objeto da prova didática. A chamada dos candidatos para realização da prova didática terá início logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e obedecerá esta ordem. A ausência do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação ou no momento de sua chamada para a realização da prova didática implicará na sua eliminação nesta etapa do concurso.

7.9. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

7.10. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.11. Após a divulgação do resultado da prova didática, os candidatos aprovados deverão apresentar o Curriculum Vitae documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados), junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, obedecendo aos prazos estipulados no Anexo 2 deste edital.

7.12. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º, constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº. 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.13. O candidato será eliminado no Exame de Títulos quando a documentação concernente à titulação acadêmica não atender ao que determina o item 6.1 deste edital ou em caso de não apresentar o Curriculum Vitae documentado para prova de títulos no local e data estabelecidos neste edital.

7.14. Caso, no ato da entrega do Curriculum Vitae documentado, o candidato ainda não esteja de posse do seu diploma, o mesmo poderá apresentar certidão comprobatória da titulação acadêmica exigida tendo, obrigatoriamente, que apresentar o respectivo diploma e demais documentos exigidos para o cargo no momento da posse, caso seja aprovado e classificado para a vaga a que concorre.

7.15. A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do Curriculum Vitae documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.16. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.17. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.18. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na **Prova Escrita** é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material para consulta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

9.1. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.2. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.3. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.4. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, em Campina Grande - PB.

9.5. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.6. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, com suas atualizações.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande/PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados nas dependências da Secretaria da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia e/ou na internet pelo endereço [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no endereço [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

10.14. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

Alarcon Agra do Ó  
Vice-Diretor do CH/UFCG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 01 DO EDITAL CH Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
ÁUDIO E TECNOLOGIA

<b>DATA</b>	<b>ETAPA DO CONCURSO</b>	<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
<b>17/02/2017 a 17/03/2017</b>	Período de inscrição	UFCG – Secretaria da UAAMI
Até 05 dias úteis após encerramento de inscrição	Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa
Até 05 dias úteis após ciência da etapa acima	Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CH
Até 05 dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro	Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recurso	CONSAD/CH
Até 05 dias úteis após ciência da etapa acima	Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre pedidos de Inscrição e Julgamento de Recurso	CSGAF/CONSUNI/UFCH
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Até 05 dias úteis após o último dia do período de inscrição	Arguição de impedimento de membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CH
Até 05 dias úteis após ciência do resultado da etapa acima	Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CH sobre Pedidos de Arguição de Impedimentos	CSGRAFI/CONSUNI/UFCC
<b>DO CONCURSO</b>		
<b>Realização do concurso</b>	<b>Comissão Examinadora</b>	<b>Data: 27/03/2017 a 03/04/2017</b>
Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima	Entrega do relatório conclusivo à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora
Até 08 (oito) dias úteis após o	Apresentação de relatório conclusivo em Assembleia e encaminhamento ao CONSAD/CH para homologação	Colegiado da UAAMI

recebimento do Relatório		
Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório	Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CH
Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima	Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCEG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

CALENDÁRIO DE PROVAS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA  
PROFESSOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE ARTE E MÍDIA: ÁUDIO E TECNOLOGIA

ETAPA	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
Prova Escrita: Entrega dos códigos dos candidatos e sorteio do ponto para realização da Prova Escrita	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia <b>27/03/2017</b>
Divulgação do Resultado da Prova Escrita e sorteio do ponto para realização da Prova Didática	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia <b>28/03/2017</b>
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos Prova Didática: Realização	Comissão Examinadora	Às 08h00min do dia <b>29/03/2017</b>
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	<b>30/03/2017</b>
Exame de Títulos: Entrega do Curriculum Vitae documentado	Secretaria da UAAMI/Comissão Examinadora	Das 08h00min às 12h00min do dia <b>31/03/2017</b>
Resultado final	Comissão Examinadora	<b>03/04/2017</b>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

COMISSÃO EXAMINADORA E PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E  
TÍTULOS ÁREA: ÁUDIO E TECNOLOGIA

<b>PROFESSOR</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>MEMBRO</b>
Dr. Luciênio de Macedo Teixeira	Universidade Federal de Campina Grande	Titular/Presidente
Dr. Nazareno Ferreira de Andrade	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Dr. Alexandre Bezerra Viana	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Titular
Dr. Paulo Matias de Figueiredo Júnior	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Dr. Noujaim Pereira	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Dr. Ricardo César Campos Maia Júnior	Universidade Federal da Pernambuco	Suplente

**PROGRAMA**

1. O fenômeno sonoro: análise física (estudo físico e matemático do som, a senóide, características do som puro, som complexo, timbre e parciais);
2. O fenômeno sonoro: análise psico-fisiológica (propriedades psicológicas do som, anatomia do ouvido, psicofísica da audição e a audição binaural);
3. Sistemas de áudio I: sistemas analógicos e digitais, síntese sonora, comunicação digital e protocolo MIDI;
4. Sistema de áudio II: formatos de áudio, editores de áudio (funções, codecs e plug-ins);
5. Estúdios de áudio: a gravação de áudio (tipos de gravação), o processo de gravação;
6. Equipamentos básicos de um estúdio de áudio I: microfones, monitores e mesas de som;
7. Equipamentos básicos de um estúdio de áudio II: gravadores multipista e estações de trabalho de áudio digital;
8. Criação de Design de Som: sons explícitos e implícitos, mapa de som, música e filme, diálogo e filme, efeitos, espacialidade, dublagem e sincronismo imagem e som;
9. Produção Musical: mixagem e masterização (edição de áudio, ferramentas de análise de áudio);
10. Produção Musical: gravação de grupos musicais.

## **Bibliografia**

BERCHMANS, Tony. A música do filme. 5ª ed. São Paulo: Escrituras, 2016.

DIAS, Márcia Tostas. Os donos da voz. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

FARJOUN, Daniel. Mix – o poder da mixagem. Rio de Janeiro: Música & Tecnologia, 2012.

HUBER, David Miles, RUNSTEIN, Robert E. Técnicas Modernas de Gravação de Áudio, trad. Da 7ª ed. Rio de Janeiro: Singular Digital, 2011.

RATTON, M. B., Fundamentos de Áudio, 2ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Music Center, 2007. ISBN: 0002397536.

ROEREDER, Juan G. Introdução à Física e Psicofísica da Música. São Paulo: EDUSP, 1998.

RONA, Jeff , RONA Jeffrey C., Synchronization : From Reel to Reel : A Complete Guide for the Synchronization of Audio, Film & Video. Edition Paperback, EUA, 1990.

SONNENSCHNEIN, D., Sound Design – The Expressive Power of Music, Voice, and Sounds Effects in Cinema. McNaughton & Gunn, Inc., EUA, 2001.

VALLE, Solon do. Microfones. 2ª ed. Rio de Janeiro: Música & Tecnologia, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 04 DO EDITAL Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, Professor José Gláucio Ferreira de Figueiredo

O candidato \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP:  
\_\_\_\_\_ celular ( ) \_\_\_\_\_ telefone: ( ) \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_ vem requerer a Vossa  
Senhoria sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente,  
Classe A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia do Centro de Humanidades, da  
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de

\_\_\_\_\_ de acordo com o Edital Nº \_\_\_\_\_, de  
\_\_\_\_\_ de 2017, publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ e disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ch.ufcg.edu.br](http://www.ch.ufcg.edu.br).

Nestes Termos, pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

Procurador: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

Telefone/ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 05 DO EDITAL Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, José Gláucio  
Ferreira de Figueiredo

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de  
inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, Classe A, Nível I,  
da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia na área de \_\_\_\_\_  
regido  
pelo Edital Nº \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para  
Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social –  
NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput  
do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as  
informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de  
declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei,  
aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de  
06/09/1979. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

ANEXO 06 DO EDITAL Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO,  
para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções  
do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente, Classe A, Nível I, da  
Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me  
inscrevi para concorrer a uma vaga na área de  
\_\_\_\_\_, conforme o Edital Nº \_\_, de \_\_\_\_ de 2017, publicado no Diário Oficial da  
União de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente)